

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA	1.706.3	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	1.571.0	30.714.000,00	8.312.856,93	8.312.856,93	1.860.666,68	10.173.523,61	4.583.516,91	14.757.040,52	7.112.356,88	21.869.397,40	5.339.994,63	27.209.392,03	3.504.607,97	30.714.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.571.0	11.004.000,00	1.834.000,00	1.834.000,00	1.834.000,00	3.668.000,00	1.834.000,00	5.502.000,00	1.834.000,00	7.336.000,00	1.834.000,00	9.170.000,00	1.834.000,00	11.004.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	19.550.000,00	6.452.190,25	6.452.190,25	0,00	6.452.190,25	2.722.850,23	9.175.040,48	5.251.690,20	14.426.730,68	3.479.327,95	17.906.058,63	1.643.941,37	19.550.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.3	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.749.0	6.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.285.000,00	6.285.000,00	0,00	6.285.000,00	0,00	6.285.000,00	0,00	6.285.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.749.0	6.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.285.000,00	6.285.000,00	0,00	6.285.000,00	0,00	6.285.000,00	0,00	6.285.000,00
OUTRAS RECEITAS DE	1.501.0	3.000.000,00	0,00	0,00	29.370,81	29.370,81	0,00	29.370,81	0,00	29.370,81	2.985,24	32.356,05	2.967.643,95	3.000.000,00
RESGATE DE TÍTULOS DO	1.501.0	3.000.000,00	0,00	0,00	29.370,81	29.370,81	0,00	29.370,81	0,00	29.370,81	2.985,24	32.356,05	2.967.643,95	3.000.000,00
RESGATE DE TÍTULOS DO	1.501.0	3.000.000,00	0,00	0,00	29.370,81	29.370,81	0,00	29.370,81	0,00	29.370,81	2.985,24	32.356,05	2.967.643,95	3.000.000,00
RECEITAS CORRENTES.	1.800.1	51.141.200,00	24.070.993,41	24.070.993,41	5.855.749,27	29.926.742,68	5.379.157,37	35.305.900,05	6.992.280,74	42.298.180,79	7.144.176,90	49.442.357,69	1.698.842,31	51.141.200,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.800.1	27.939.200,00	6.338.911,04	6.338.911,04	4.640.230,55	10.979.141,59	4.163.638,65	15.142.780,24	5.776.762,02	20.919.542,26	5.928.658,18	26.848.200,44	1.090.999,56	27.939.200,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.800.1	27.939.200,00	6.338.911,04	6.338.911,04	4.640.230,55	10.979.141,59	4.163.638,65	15.142.780,24	5.776.762,02	20.919.542,26	5.928.658,18	26.848.200,44	1.090.999,56	27.939.200,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.800.1	18.933.200,00	4.802.547,09	4.802.547,09	3.047.310,41	7.849.857,50	2.528.119,24	10.377.976,74	4.103.652,08	14.481.628,82	4.225.810,02	18.707.238,84	225.961,16	18.933.200,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.800.1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.800.1	9.000.000,00	1.535.530,61	1.535.530,61	1.592.086,80	3.127.617,41	1.634.686,07	4.762.303,48	1.671.276,60	6.433.580,08	1.702.214,82	8.135.794,90	864.205,10	9.000.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.800.1	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.800.1	23.202.000,00	17.732.082,37	17.732.082,37	1.215.518,72	18.947.601,09	1.215.518,72	20.163.119,81	1.215.518,72	21.378.638,53	1.215.518,72	22.594.157,25	607.842,75	23.202.000,00
DEMAIS RECEITAS	1.800.1	23.202.000,00	17.732.082,37	17.732.082,37	1.215.518,72	18.947.601,09	1.215.518,72	20.163.119,81	1.215.518,72	21.378.638,53	1.215.518,72	22.594.157,25	607.842,75	23.202.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA	1.800.1	23.201.000,00	17.731.915,71	17.731.915,71	1.215.352,06	18.947.267,77	1.215.352,06	20.162.619,83	1.215.352,06	21.377.971,89	1.215.352,06	22.593.323,95	607.676,05	23.201.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA	1.800.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	1.500.1	-52.550.000,00	-9.667.494,78	-9.667.494,78	-7.884.723,62	-17.552.218,40	-8.587.070,61	-26.139.289,01	-7.410.558,75	-33.549.847,76	-9.722.039,94	-43.271.887,70	-9.278.112,30	-52.550.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.1	-52.550.000,00	-9.667.494,78	-9.667.494,78	-7.884.723,62	-17.552.218,40	-8.587.070,61	-26.139.289,01	-7.410.558,75	-33.549.847,76	-9.722.039,94	-43.271.887,70	-9.278.112,30	-52.550.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.1	-52.550.000,00	-9.667.494,78	-9.667.494,78	-7.884.723,62	-17.552.218,40	-8.587.070,61	-26.139.289,01	-7.410.558,75	-33.549.847,76	-9.722.039,94	-43.271.887,70	-9.278.112,30	-52.550.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500.1	-5.200.000,00	-1.010.764,00	-1.010.764,00	-768.976,08	-1.779.740,08	-1.002.222,43	-2.781.962,51	-723.016,55	-3.504.979,06	-682.114,30	-4.187.093,36	-1.012.906,64	-5.200.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500.1	-8.530.000,00	-1.658.041,72	-1.658.041,72	-1.261.416,54	-2.919.458,26	-1.644.030,25	-4.563.488,51	-1.186.025,22	-5.749.513,73	-1.118.929,80	-6.868.443,53	-1.661.556,47	-8.530.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500.1	-7.070.000,00	-1.374.250,28	-1.374.250,28	-1.045.511,71	-2.419.761,99	-1.362.637,03	-3.782.399,02	-983.024,43	-4.765.423,45	-927.413,10	-5.692.836,55	-1.377.163,45	-7.070.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	1.500.1	-1.250.000,00	-208.333,34	-208.333,34	-208.333,34	-416.666,68	-208.333,34	-625.000,02	-208.333,34	-833.333,36	-208.333,34	-1.041.666,70	-208.333,30	-1.250.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	1.500.1	-3.750.000,00	-229.451,74	-229.451,74	-121.612,87	-351.064,61	-89.192,85	-440.257,46	-140.934,39	-581.191,85	-2.541.127,20	-3.122.319,05	-627.680,95	-3.750.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.1	-14.202.900,00	-2.212.421,77	-2.212.421,77	-2.398.015,20	-4.610.436,97	-2.309.569,27	-6.920.006,24	-2.334.241,85	-9.254.248,09	-2.412.057,22	-11.666.305,31	-2.536.594,69	-14.202.900,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.1	-3.450.000,00	-537.415,25	-537.415,25	-582.497,41	-1.119.912,66	-561.013,17	-1.680.925,83	-567.006,34	-2.247.932,17	-585.908,33	-2.833.840,50	-616.159,50	-3.450.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.1	-5.347.100,00	-832.931,33	-832.931,33	-902.803,45	-1.735.734,78	-869.505,38	-2.605.240,16	-878.794,09	-3.484.034,25	-908.089,98	-4.392.124,23	-954.975,77	-5.347.100,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.1	-900.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-300.000,00	-150.000,00	-450.000,00	-150.000,00	-600.000,00	-150.000,00	-750.000,00	-150.000,00	-900.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.1	-2.700.000,00	-1.431.043,05	-1.431.043,05	-420.705,07	-1.851.748,12	-365.603,02	-2.217.351,14	-214.942,94	-2.432.294,08	-182.201,25	-2.594.495,33	-105.504,67	-2.700.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.1	-37.500,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-12.500,00	-6.250,00	-18.750,00	-6.250,00	-25.000,00	-6.250,00	-31.250,00	-6.250,00	-37.500,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.1	-112.500,00	-16.592,30	-16.592,30	-18.601,95	-35.194,25	-18.713,87	-53.908,12	-17.989,60	-71.897,72	-19.615,42	-91.513,14	-20.986,86	-112.500,00
TOTAL RECEITAS		801.500.000,00	145.674.952,51	145.674.952,51	126.897.682,23	272.572.634,74	137.100.857,82	409.673.492,56	121.898.829,56	531.572.516,14	149.852.209,55	681.424.525,69	20.075.474,31	801.500.000,00

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 051/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(quinze) dias de férias referente ao ano de 2024 para gozo de 12 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2026 a servidora: **Pamela Davalos de Souza** – Ouvidor, matrícula 2602.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 12 de janeiro de 2026.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 052/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(quinze) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 12 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2026 a servidora: **Karlla Figueiredo Nery** – Assessor Especial do Gabinete do Vereador, matrícula 2720.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 12 de janeiro de 2026.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 053/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(quinze) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 12 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2026 a servidora: **Gabriela Medina Cabreira** – Assessor Especial do Gabinete do Vereador, matrícula 406.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 12 de janeiro de 2026.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 054/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 30(trinta) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 13 de janeiro de 2026 até 11 de fevereiro de 2026 a servidora: **Lucilene Romero Rodrigues da Silva** – Assessor Especial do Gabinete do Vereador, matrícula 406.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 12 de janeiro de 2026.

Ponta Porã, 09 de janeiro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente